



## EDITAL CEXTCULT-CR Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA - PROBEXC

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC nº 03, de 21 de março de 2023, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	17 a 22 de maio de 2022
Período de seleção	23 de maio a 02 de junho de 2022
Resultado Preliminar	05 de junho de 2022
Interposição de Recursos	06 de junho de 2022
Resultado Final da Avaliação	07 de junho de 2022

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cextcult.cr@ifpb.edu.br](mailto:cextcult.cr@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do Rocha



do IFPB;

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada projeto, conforme item 6.1 deste Edital.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente, durante os **seis meses** de execução do projeto, de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor mensal
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

## 6 DAS VAGAS

### 6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
ARTIVIDADES LAPELA TEATRO 2023	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB e ter disponibilidade para participar, observando a descrição do projeto no Anexo I deste Edital.	2	Sinéio da Silva Bina
Robótica na Escola	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir experiência com programação utilizando o Software LEGO® MINDSTORMS® EV3.	2	Alexsandro Trindade Sales da Silva
NUPSS: Assistência técnica para habitação social em São Francisco/PB	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB, possuir experiência com o software AutoCAD e conhecimentos básicos de desenho arquitetônico, ter disponibilidade para participar, observando a descrição do projeto no Anexo I deste Edital.	3	Luiza Maria Medeiros de Lima
Estruturação da Banda Nilo Peçanha	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB e ter disponibilidade para participar, observando a descrição do projeto no Anexo I deste Edital.	1	Jaime Luiz Bezerra do Nascimento

- 6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h55, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar do projeto



e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para o projeto “Atividades Lapela 2023”: <https://forms.gle/FaZ4SZj5BHNE1h77>.

II - Inscrição para o projeto “Estruturação da Banda Nilo Peçanha”: <https://forms.gle/sC1pN3k8q4Rzjj8DA>.

III - Inscrição para o projeto “Robótica na Escola”: <https://forms.gle/v8fiAthKHHpmNsWe8>.

IV - Inscrição para o projeto “NUPSS: Assistência técnica para habitação social em São Francisco/PB”: <https://forms.gle/wCdapw31WkLD9jRT9>.

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

**7.3** Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos, minicursos ou oficinas, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.4 deste edital.

**7.4** Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição, entrevista e experiência em atividades de extensão, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 3. Da seleção

<b>Projeto: Atividades Lapela Teatro 2023</b>	
Avaliação do formulário de inscrição, considerando a motivação para participar do projeto; a experiência, conhecimentos e habilidades que o/a candidato/a possui e que serão importantes para a execução do projeto; a disponibilidade declarada em plano de dedicação.	Até 30 pontos.
Entrevista individual.	Até 55 pontos.
Participação comprovada em ações de extensão em áreas artísticas.	3 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação comprovada em cursos, minicursos ou oficinas em áreas artísticas, com carga horária mínima de 8 horas.	1 ponto por certificado. Máximo de 4 pontos.
Participação comprovada em cursos, minicursos ou oficinas em áreas artísticas, com carga horária mínima entre 2 horas e 8 horas.	0,5 ponto por certificado. Máximo de 2 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>Projeto Estruturação da Banda Nilo Peçanha</b>	
Avaliação do formulário de inscrição, considerando a motivação para participar do projeto; a experiência, conhecimentos e habilidades que o/a candidato/a possui e	Até 30 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

que serão importantes para a execução do projeto; a disponibilidade declarada em plano de dedicação.	
Entrevista individual.	Até 55 pontos.
Participação comprovada em ações de extensão ou projetos na área de música.	3 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação comprovada em cursos, minicursos ou oficinas na área de música, com carga horária mínima de 8 horas.	1 ponto por certificado. Máximo de 4 pontos.
Participação comprovada em cursos, minicursos ou oficinas na área de música, com carga horária mínima entre 2 horas e 8 horas.	0,5 ponto por certificado. Máximo de 2 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>Projeto: Robótica na Escola</b>	
Motivação para participar do projeto: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto etc.	Até 50 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	5 pontos a cada ação. Máximo de 10 pontos.
Participação em competições de robótica.	10 pontos por competição. Máximo de 40 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>Projeto: NUPSS: Assistência técnica para habitação social em São Francisco/PB</b>	
Avaliação do formulário de inscrição, considerando a motivação para participar do projeto; a experiência, conhecimentos e habilidades que o/a candidato/a possui e que serão importantes para a execução do projeto; a disponibilidade declarada em plano de dedicação.	Até 20 pontos.
Entrevista individual com teste rápido de aptidão e conhecimentos para desenvolver atividades do projeto.	Até 50 pontos.
Portfólio de trabalhos e atividades realizadas na área de desenho e projeto arquitetônico.	Até 20 pontos.
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	5 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 10 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

8.2 As etapas de seleção serão organizadas da seguinte forma:



- I - Avaliação do formulário de inscrição e computação de pontos referentes à: a) participação em ações de extensão, b) cursos, minicursos e oficinas; c) portfólio de trabalhos; d) participação em competições; conforme as especificidades de seleção para cada projeto, descritas no item 8.1 deste edital.
- II - Todas as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos neste edital passarão à etapa da entrevista, na forma prevista para cada projeto, conforme item 8.1 deste edital.
- III - A entrevista individual será em data e horário agendados pela Coordenação de Extensão e Cultura, priorizando a sua realização no contraturno de aulas do(a) concorrente. A convocação para a entrevista será previamente divulgada por meio do site do campus, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento da divulgação das diversas etapas do processo de seleção. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será eliminado do processo.

**8.3** Um resumo de cada projeto está disponível no Anexo I deste Edital.

**8.4** O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos, minicursos ou oficinas, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto, o nome do/a candidato/a e tempo de participação), etc.

**8.5** Para fins de pontuação no projeto NUPSS, o(a) candidato(a), caso tenha experiência na realização de desenhos e projetos arquitetônicos, deverá comprová-lo na forma de um portfólio. Esse documento deverá conter a identificação do candidato e imagens dos trabalhos produzidos, acompanhados da respectiva autoria, seja ela individual ou coletiva. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações fornecidas.

**8.6** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista, para os projetos que a exigem;
- b) Maior pontuação no formulário de inscrição;
- c) Maior pontuação no portfólio de trabalhos, para o projeto NUPSS.
- d) Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão, cursos, minicursos e oficinas;
- e) Maior idade.

**8.7** Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais>).

## 9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;



g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do/a interessado/a o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo/a proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da inscrição e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores dos projetos do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 16 de maio de 2023

Sinésio da Silva Bina  
Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha  
Portaria 09/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB



ANEXO I

PROJETO	RESUMO
Atividades Lapela Teatro 2023	<p>O projeto consiste na programação de atividades a serem desenvolvidas pelo coletivo teatral LAPELA - Laboratório de Pesquisa e Experimentação das Linguagens Artísticas, do Campus Catolé do Rocha, durante o ano de 2023. Desse modo, preveem-se, entre outras atividades: retomada do espetáculo <i>Rebrotando Margaridas</i>, estreado em novembro de 2022, com substituições necessárias no elenco e ensaios; programação de novas apresentações do espetáculo <i>Rebrotando Margaridas</i>, com apresentações em Catolé do Rocha e outros locais oportunos; rotina de treinamento em teatro e técnicas circenses; produção de novos trabalhos artísticos; participação em eventos e atividades do próprio campus e externos. O(A) DISCENTE BOLSISTA DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE 10 HORAS SEMANAIS PARA DEDICAÇÃO AO PROJETO. Atualmente os encontros para treinamento e ensaios acontecem às <b>terças-feiras, das 18h30 às 20h30</b>, e em outros horários, quando necessário, em comum acordo com a equipe. Entre as atividades que se espera do(a) bolsista estão incluídas: preparação da sala para os encontros de treinamento e ensaios; participação nos treinamentos, ensaios, criações artísticas e apresentações; organização e catalogação dos materiais e equipamentos do Lapela; controle de empréstimos dos materiais e equipamentos do Lapela; elaboração de anotações e registros sobre as atividades desenvolvidas; elaboração e apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas; participação em eventos internos e externos; produção de conteúdos para a divulgação das atividades do núcleo; assistência à produção executiva do núcleo, contribuindo no que for necessário para a realização das atividades.</p>
Estruturação da Banda Nilo Peçanha	<p>O projeto visa manter as atividades da banda Nilo Peçanha, estruturada há um ano no IFPB Campus Catolé do Rocha, abrangendo aulas de teoria e prática instrumental aos seus integrantes, além de treinamento físico e montagem coreográfica, voltados para balizas, dançarinas, porta-estandartes e porta-bandeiras. Pretende-se continuar trabalhando em um repertório diversificado de músicas, destacando ritmos e canções da cultura popular. Além de atuar na formação artística, a proposta prevê a realização de apresentações nos eventos promovidos pelo próprio campus e por outras instituições do município, assim como aproveitar as oportunidades de exibição em outras localidades. Planeja-se manter a rotina de um encontro por semana, intensificando os ensaios quando houver alguma apresentação agendada. Atualmente, os encontros têm ocorrido às <b>quintas-feiras, a partir das 18h</b>. O(A) DISCENTE BOLSISTA DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE 10 HORAS SEMANAIS PARA DEDICAÇÃO AO PROJETO. Entre as atividades que se espera do(a) bolsista estão incluídas: preparação do espaço, instrumentos e materiais para os encontros de treinamento e ensaios; participação nos treinamentos, ensaios, criações artísticas e</p>





	<p>apresentações; organização e catalogação dos materiais e equipamentos da Banda ou que estiverem em situação de empréstimo; elaboração de anotações e registros sobre as atividades desenvolvidas; elaboração e apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas; participação em eventos internos e externos; produção de conteúdos para a divulgação das atividades da Banda; assistência à produção executiva da banda, contribuindo no que for necessário para a realização das atividades.</p>
Robótica na Escola	<p>O presente projeto tem por objetivo tornar o Instituto Federal da Paraíba - <i>Campus</i> Catolé do Rocha referência no ensino e utilização de Robótica Educacional, disseminar a Robótica em Catolé do Rocha e região, e ainda preparar professores para que possam atuar como multiplicadores da robótica em sua área de atuação. Para isso, deverá ser realizado junto aos parceiros sociais, palestras, cursos de introdução a robótica, curso de formação de professores e uma competição de robótica para os alunos participantes das atividades do projeto. O projeto será executado em parceria com a Escola Municipal Luzia Maia, que cederá o espaço para as palestras e para a realização da competição de robótica. Espera-se que os resultados obtidos, o <i>Campus</i> de Catolé do Rocha possa firmar ainda mais sua imagem como Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como também dar início a uma jornada de transformação social na região dos parceiros envolvidos.</p>
NUPSS: Assistência técnica para habitação social em São Francisco/PB	<p>O projeto dá continuidade às atividades do escritório modelo do Curso Técnico de Edificações do IFPB-CR, o NUPSS - Núcleo de Projetos e Sustentabilidade Socioambiental, o qual presta assistência técnica gratuita na área de arquitetura social, para famílias de baixa renda, instituições públicas e organizações sem fins lucrativos. Em 2023, o escritório tem como meta o desenvolvimento de projetos de reforma de edificações existentes para convertê-las em moradias dignas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de São Francisco/PB. As habitações serão doadas às famílias, após a execução das obras, pela Prefeitura Municipal. As atividades previstas são: desenvolvimento de projetos arquitetônicos, utilizando softwares especializados (AutoCAD e Sketchup); apresentação e discussão das propostas com moradores e corpo técnico da Prefeitura; ações de treinamento/capacitação da equipe; visitas técnicas às edificações e às famílias beneficiadas; participação em eventos acadêmicos internos e externos. O(A) DISCENTE BOLSISTA DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE 10 HORAS SEMANAIS PARA DEDICAÇÃO AO PROJETO. Serão realizados encontros semanais para acompanhamento do trabalho, em horário a definir com a equipe, podendo ser em formato híbrido, presencial ou remoto. Os bolsistas deverão cumprir com, no mínimo, um dia de atividades presenciais, em contraturno, para melhor acompanhamento das atividades, <b>preferencialmente às quartas-feiras</b>. Entre as atividades dos(as) bolsistas estão incluídas: participação em treinamentos e cursos indicados; participação no desenvolvimento, apresentação e discussão dos projetos arquitetônicos; realização de pesquisas de suporte ao projeto; apoio ao controle dos materiais e equipamentos do</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

	<p>NUPSS; elaboração de anotações e registros sobre as atividades desenvolvidas; elaboração de relatórios sobre as atividades desenvolvidas; participação em eventos internos e externos; produção de conteúdos para a divulgação das atividades; entre outras funções necessárias à manutenção do escritório e ao alcance dos objetivos.</p>
--	---